

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

APRESENTAÇÕES E OFICINAS ARTÍSTICAS

17º TeNpo - Mostra de Teatro Nacional de Porangatu - Um Olhar Sobre a Cena - Edição 2022

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA

DADOS DO PROPONENTE DAS APRESENTAÇÕES E OFICINAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS			
*NOME:			
NOME SOCIAL:			
*Nº CPF:		*PIS/PASEP/NIS/NIT:	
*Nº RG:		*ÓRGÃO EXPEDIDOR:	*UF:
*ENDEREÇO:			
*BAIRRO:		*CEP:	
*MUNICÍPIO:			
*DATA NASCIMENTO:		*NACIONALIDADE:	
*E-MAIL:			
*TELEFONE COM DDD:		*CELULAR COM DDD:	
DADOS BANCÁRIOS			
*BANCO:		*Nº DA AGÊNCIA:	
*CONTA:		*OP:	*TIPO:

* Preenchimento obrigatório

PROPOSTA DO PROJETO ARTÍSTICO E CULTURAL	
01 – ASSINALE APENAS 1 CATEGORIA	
() ESPETÁCULO ARTÍSTICO – CIRCO	() OFICINA ARTÍSTICA CULTURAL – CIRCO
() ESPETÁCULO ARTÍSTICO – DANÇA	() OFICINA ARTÍSTICA CULTURAL – DANÇA
() ESPETÁCULO ARTÍSTICO – TEATRO	() OFICINA ARTÍSTICA CULTURAL – TEATRO
02 – NOME DA PROPOSTA DO PROJETO ARTISTICO E CULTURAL:	
03 – NOME DO ARTISTA OU GRUPO:	
04 - SUA PROPOSTA SE DESTINA A QUAL FAIXA ETÁRIA - ASSINALE APENAS 01 OPÇÃO	
() LIVRE	() INFANTIL
() A PARTIR DE 14 ANOS	() A PARTIR DE 16 ANOS
() A PARTIR DE 12 ANOS	() A PARTIR DE 18 ANOS

05 - DESCREVA A SUA TRAJETÓRIA ARTÍSTICA RESUMIDAMENTE (MÁXIMO DE 15 LINHAS)

06 – DESCREVA DETALHADAMENTE A PROPOSTA DO SEU PROJETO ARTÍSTICO E CULTURAL

07 – INSIRA LINKS DE FOTOS E VÍDEOS QUE JULGUE RELEVANTES PARA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA

08 – FICHA TÉCNICA

DECLARAÇÃO

O PROPONENTE das Apresentações e Oficinas Artísticas e Culturais, identificado acima, ao se inscrever neste Edital, DECLARA:

- 1- Que está CIENTE e ACEITA as normas estabelecidas pelo SESC/AR/GO, e que se responsabiliza pela veracidade das informações das respostas no ato desta inscrição.
- 2- Que ADERE por inteiro às regras do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS - APRESENTAÇÕES E OFICINAS ARTÍSTICAS do 17º TeNpo - Mostra de Teatro Nacional de Porangatu - Um Olhar Sobre a Cena – Edição 2022, e DECLARA estar CIENTE e de pleno acordo com as disposições e obrigações consignadas no referido Edital, bem como seus anexos.
- 3- Que está ciente que a carga horária mínima para as propostas artísticas e culturais relativas a “OFICINA ARTÍSTICA CULTURAL” é de 10 horas.
- 4- Que está ciente que não há carga horária mínima para as propostas artísticas e culturais relativas ao “ESPETÁCULO”.
- 5- Que tem plena ciência que os serviços realizados serão pagos conforme valores definidos nos Anexos do Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de valores de referência.
- 6- Que tem plena Ciência que nenhuma indenização será devida aos proponentes pela inscrição e apresentação de documentos relativos a este Edital, e que se aplicam ao presente Credenciamento a Resolução Sesc nº 1.252/2012 e demais normas legais pertinentes.
- 7- Que junto a essa Ficha de Inscrição encaminhará os anexos que constam no Edital, preenchidos e assinados, enviando em um único documento, em formato PDF, com toda a documentação para o e-mail sinalizado no edital.
- 8- Que para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), é domiciliado no endereço acima e que está ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:
“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”
- 9- DECLARA, sob as penas da lei – Art. 37 “caput” da Constituição Federal, bem como do Artigo 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº. 61836, de 5/12/1967, e para os devidos fins, que:
 - 7.1- Não possui vínculo empregatício como empregado, terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou estagiário do SESC, do SENAC, da FECOMERCIO/GO, da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás, da Secretaria de Estado da Retomada e dos membros da Comissão de Avaliação Técnica do Conselho Estadual de Cultura do Estado de Goiás;
 - 7.2- Não possui parentesco consanguíneo ou afim, até terceiro grau, com empregados ou dirigentes (Presidente e Membros – efetivos e suplentes do Conselho Regional) do SESC, do SENAC, da FECOMERCIO/GO, da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás, da Secretaria de Estado da Retomada e dos membros da Comissão de Avaliação Técnica do Conselho Estadual de Cultura do Estado de Goiás.
- 10- Que AUTORIZA o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC EM GOIÁS, a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS e a SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA a utilizar a sua imagem e voz em obras audiovisuais e fotográficas, podendo ser divulgadas em meios de comunicação como: TV,

rádio, internet, outdoors, jornais, revistas, panfletos, folders, flyers, bem como qualquer material de divulgação.

- 8.1- Que as AUTORIZADAS ficam plenamente capacitadas e autorizadas a utilizar a sua imagem e voz nas obras acima mencionadas, que se destinará a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual, independente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, tais como, mas não limitados a: transmissões por meios físicos e aéreos, televisão de qualquer espécie, home disco, videodiscos, softwares em geral, CD-ROM, CDI, DVD, websites, internet, mídia impressa, etc., sem restrições ou limitações de qualquer espécie.
- 8.2- Que as AUTORIZADAS poderão, ainda, reproduzir, publicar, ceder ou licenciar suas imagens e voz em todo o território nacional e internacional, assim como produzir material promocional de cunho institucional e/ou comercial, para fins de divulgação de suas produções, projetos, obras e atividades, bem como em edições literárias em geral, softwares, CD-ROM, CDI, DVD, homepage, e em outras formas de comunicação, seja em mídia eletrônica e ou impressa, inclusive internet, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.
- 11- Que as autorizações contidas nos itens 8 a 8.2, serão válidas por todo o prazo de proteção ao Direito Autoral, conforme previsto na Lei 9.610/98.
- 12- Que o Foro de Goiânia é ora eleito como único competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Proponente